

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 520

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1045/83, em seu artº 3º, letra "e";

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto nas dotações do orçamento vigente o seguinte Crédito Suplementar:

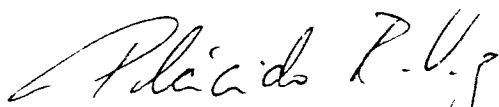
06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3120- Material de Consumo 1.000.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artº 1º deste Decreto, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício, apurado na forma do artº 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 20 de Junho de 1984


PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal


REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES
Secretária